



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.640, de 7 de fevereiro de 2014.

"Dispõe sobre a suspensão da concessão de alvarás que especifica."

ACIR DOS SANTOS, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 9/2014 - S.M.T.;

DECRETA:

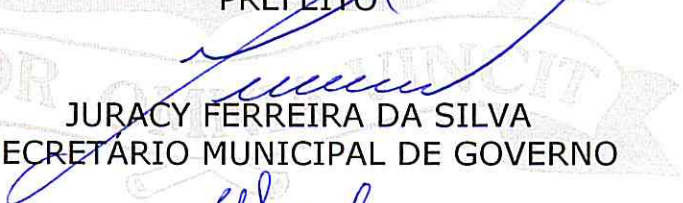
Art. 1º. Fica suspensa a concessão de alvarás para Taxistas, Ambulantes e Transporte Escolar, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. Para futuras emissões de alvarás, as secretarias responsáveis apresentarão estudos que comprovem a emissão do mesmo, com autorização expressa do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.584/2013.

Palácio da Uva Itália, 7 de fevereiro de 2014.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


JOÃO MATIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO